



SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2025 - 2028

000101



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviço de Desinstalação, Instalação e Higienização de Climatizadores de Ar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de análise quanto à necessidade da contratação de Serviço de Desinstalação, Instalação e Higienização de Climatizadores, a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer se faz necessária para realocar algumas unidades e instalar novas para a Nova EMEI Padroeira. Além disso se faz necessária a higienização dos Climatizadores já instalados nas demais escolas, garantindo a qualidade do ar e aumentando a vida útil do equipamento.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação é referenciada pelo Comunicado de Intenção de Registro de Preços – IRP emitido pelo Setor de Compras e Licitações no dia 23 de Setembro de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos itens constam na relação encaminhada à tramitação, sem demandar características atípicas ou observações especiais, possuindo padrões usualmente encontrados no mercado.

A execução dos serviços deve ser previamente agendado na Secretaria de Educação, para alinhamento de datas e horários com as Escolas.

Item 01 – Desinstalação de Ar Condicionado 18.000btus. = X02

(Desinstalação da EMEI São José e Instalação na EMEI Padroeira)

Preço Médio R\$240,00, R\$200,00, R\$360,00 = R\$266,66 Total= **R\$533,32**

Item 02 - Desinstalação de Ar Condicionado 12.000btus. = x01

(Desinstalação da EMEI São José e Instalação na EMEI Padroeira)

Preço Médio R\$193,33, R\$200,00, R\$42,00 = R\$ 145,11 Total= **R\$145,11**

Item 13 – Instalação de Ar Condicionado 12.000btus. = x01

(EMEI Padroeira)

Preço Médio R\$545,33, R\$400,00, R\$500,00 = R\$481,77 Total= **R\$ 481,77**

Item 03 – Instalação de Ar Condicionado 9.000btus. = x02

(EMEI Padroeira)

Preço Médio R\$523,89, R\$400,00, R\$715,00 = R\$546,29 Total= **1.092,58**

Item 04 – Instalação de Ar Condicionado 18.000btus. = x10

(EMEI Padroeira)

Preço Médio R\$512,00, R\$324,00, R\$510,00 = R\$448,66 Total= **R\$4.486,60**

Item 05 – Instalação de Ar Condicionado 30.000btus. = x02

(EMEI Padroeira)

Preço Médio R\$587,42, R\$900,00, R\$500,00 = R\$662,47 Total= **R\$1.324,94**

000100

A

Item 06 – Instalação de Ar Condicionado 24.000btus. = x02

(EMEI Padroeira)

Preço Médio R\$576,00, R\$290,00, R\$800,00 = R\$555,33 Total= **R\$1.110,66**

Item 07 – Instalação de Cortina de Ar. = x02

(EMEI Padroeira)

Preço Médio R\$195, R\$250,00, R\$58,90= R\$167,96 Total= **R\$335,92**

Item 08 – Higienização de Ar Condicionado 9.000btus. = x 21

(EMEF Clemente 1, EMEF Egydio 6, EMEI amanda 5, EMEI Aparecida 2, EMEI Criança F. 3, EMEI São José 1, EMEF Pe Lourenço 3).

Preço Médio R\$170, R\$200, R\$101,00 Total = R\$157,00 = **R\$3.297,00**

Item 09 - Higienização de Ar Condicionado 12.000btus. = x 48

(EMEF Bom Pastor 6, EMEF Clemente 8, EMEF Egydio 17, EMEI Amanda 3, EMEI Aparecida 5, EMEI Criança F. 3, EMEI São José 1, EMEF Pe Lourenço 5)

Preço Médio R\$170, R\$200, R\$101,00 Total= R\$157,00 = Total= **7.536,00**

Item 10 - Higienização de Ar Condicionado 18.000btus. = x 03

(EMEI São José 3)

Preço Médio R\$170, R\$200, R\$98,00 Total = R\$156,00 = **R\$468,00**

Item 11 - Higienização de Ar Condicionado 24.000btus. =x 07

(EMEF Egydio 1, EMEI Aparecida 3, EMEI Criança F.1, EMEF Pe Lourenço 2)

Preço Médio R\$240, R\$200, R\$100,00 Total = R\$180,00 = **R\$1.260,00**

Item 12 - Higienização de Ar Condicionado 60.000btus. =x 04

(Casa da Cultura x04)

Preço Médio R\$380,00, R\$400,00, R\$ 453,33 Total= R\$411,11 x 4 = **R\$1.644,44**

Preço Médio Total: R\$ 23.716,34

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	RESUMO
1	Licitação	Conforme Lei Nmro 14.133/2021, Os itens serão adquiridos por meio de Licitação. Conforme Comunicado de Intenção de Reg. de Preços
2	-	-
3	-	-

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Os quantitativos foram estimados e informados no Item 04. Requisitos da Contratação conforme demanda da Secretaria.

Q

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. O preço fixo deve ser apresentado em Ata de Registro de Preço. Considerando pesquisa de preço no site licitacon, o custo estimado é de R\$ 23.716,34.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente compra tem como objetivo a contratação de Serviço de Desinstalação, Instalação e Higienização de Condicionadores de Ar (Climatizadores), conforme demanda das 9 escolas da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no planejamento desta tramitação.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada conforme demanda e necessidades da Secretaria no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços mediante apresentação de Nota de Empenho.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir o item descrito com o melhor preço, em qualidade que atenda as especificações, correspondendo assim às necessidades da situação. Visando alocar e higienizar de forma com que atenda da melhor forma possível a demanda referente a climatização dos ambientes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição pretendida não enseja intervenções ou capacitações prévias, eis que a estrutura administrativa de pessoal já conta com servidores habilitados para o recebimento dos itens.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza dos itens que se pretende contratar, não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.



SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2025 - 2028

000098

Q

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação:

☒ [X] é viável ☐ [] não é viável

Santa Bárbara do Sul/RS, 01 de Outubro de 2025


PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Bárbara do Sul, RS
Josias Ritter
Assessor F. - Matr. 4376

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
Serviço de Desinstalação, Instalação e Higienização de Climatizadores de Ar.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto demonstrar a necessidade da contratação de Serviços de Desinstalação, Instalação e Higienização de Climatizadores de Ar para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Conforme Solicitação de Comunicado de Intenção de Registro de Preço emitido pelo Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, o estudo preliminar avaliou a necessidade da contratação do Serviço para melhor atender Alunos e Profissionais da Educação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a criação de Ata de Registro de Preço para a demanda específica.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza comum, tendo em vista os padrões já utilizados no mercado conforme descrição e quantidades a seguir.

Conforme itens citados na Planilha da ETP no item 04 Requisitos da Contratação

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega da prestação de serviços é de 30 dias úteis, após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento e nota de empenho disponibilizada para a empresa, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

LOCAL DE ENTREGA:

A Prestação dos serviços será realizada nas dependências de cada escola.

- EMEF Egydio Vécia

Endereço: Rua Mário Brum, Nº57, Bairro Cerutti

- EMEF Clemente Corvalão

Endereço: Rua Loures e Albuquerque, Nº 501, Bairro Aparecida

- EMEF Bom Pastor (Interior)

Endereço: Capão Alto, Interior de Santa B. Do Sul



SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2025 - 2028

000096

GA

- EMEF Padre Lourenço
Endereço: Rua Luciano Volino Nº 627, Bairro Loeblein
- EMEI São José Operário
Endereço: Rua Diamante, Nº15, Bairro São José Operário
- EMEI Amanda Viana
Endereço: Rua Cristóvão Colombo, Nº28, Bairro Fátima
- EMEI N.S. Aparecida
Endereço: Rua Serafim Ribas, Nº127, Bairro Aparecida
- EMEI Criança Feliz
Endereço: Rua Máio Brum, Nº 57, Bairro Cerutti
- Biblioteca Municipal e Museu
Endereço: Rua Emilia Rosa, Nº102, Bairro Centro
- Casa de Cultura
Endereço: Avenida Coronel Victor Dumonvel, Nº938, Bairro Centro
- EMEI Padroeira (EMEI Nova)
Rua: Deputado Victor Graeff, Nº370, Bairro Padroeira.

DO RECEBIMENTO:

Os bens serão recebidos nas datas estabelecidas pelo cronograma ou conforme pedido, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR – Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer que indica o Assessor Financeiro Josias Ritter pelo recebimento e aval sobre os itens recebidos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o



SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2023 - 2028

000095

Q

mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2023 - 2028

000094

QA

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2023 - 2028

000093

Q

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.716,34**, considerando levantamentos de preços ofertados no mercado.



SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2023 - 2028

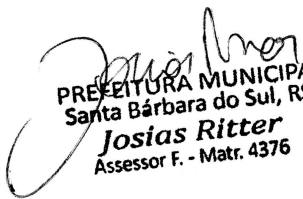
000092

9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer nas classificações apresentadas abaixo:

Santa Bárbara do Sul/RS, 01 de Outubro de 2025


PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Bárbara do Sul, RS
Josias Ritter
Assessor F. - Matr. 4376